



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Interessado: **Moisés José Guimarães**

Referência: Processo SEI nº **08458.000729/2021-52**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 136, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, fica o(a) senhor(a) **MOISES JOSE MAGALHÃES**, Registro Nacional Migratório nº **G344281W (INATIVO POR NATURALIZAÇÃO)**, nacional de **Angola**, nascido em **19/10/1993**, filho(a) de **JOSE VICENTE MALANGA** e **EMILIA MAGALHAES MALANGA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar justificativa por falsidade ideológica em requerimento para obtenção de autorização de residência, em qualquer unidade da Polícia Federal, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, conforme o art. 136, I, do Decreto nº 9.199/2017.

"Art. 136. A autorização de residência será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - fraude; (...)"

**Paula Furtado Maduro Izaí**  
Agente de Polícia Federal

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

RNM \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FURTADO MADURO IZAU, Agente de Polícia Federal**, em 26/04/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18509695** e o código CRC **A38873CC**.

